



Marcello Prado  
Vereador - DEM

# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017.

Pretende a Exma. Vereadora Reinalma Montalvão, através do Projeto de Resolução nº 02/2017, modificar os incisos III e IV do Art. 134, da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2006 (Regimento Interno).

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Resolução deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de Março de 2017.



**Marcello Prado**  
Membro e Relator



**Zé Bergue**  
Presidente



**Reinalma Montalvão**  
Vice-Presidente